



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 008 /11 – CUTHAB
AO VETO PARCIAL

Institui, no Município de Porto Alegre,
o Programa Cidade Verde Sustentável e
dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

A justificativa do Veto Parcial, consignada no Ofício n° 046, do Gabinete do Prefeito, fls. 51 e 52, conclui que o dispositivo vetado – parágrafo art. 4º, inc. XIV –, entre outras razões destacadas, tratam de organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na art. 94, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Ainda, salienta que o Projeto geraria aumento de despesas ao erário municipal, no momento em que prevê a utilização de combustível renovável em toda a frota de veículos do Poder Público Municipal, não havendo previsão orçamentária para a implementação de tal ação, e ferindo, assim, o disposto no art. 122, I e § 1º da LOMPA.

Isso posto, manifestamo-nos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2011.

Aprovado pela Comissão em 21-02-11


Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos
Relator.


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Elias Vidal

Vereador Paulinho Rubem Berta